



AS VIAS DE ACESSO DAS ZONAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDAS PELO TERRITÓRIO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI.

PATRIMÔNIO, IDENTIDADES E TERRITORIALIDADES: A VIDA NA CIDADE

André de Azevedo Busato¹

RESUMO

Esse resumo expandido se concentra nas Zonas de Conservação Ambiental: Ermida, Malota e Terra Nova, que tem função de amortecimento dos impactos ambientais entre as áreas urbanas de Jundiaí e as áreas mais preservadas da Serra do Japi. O município de Jundiaí, por meio da lei complementar 417/2004 instituiu o Território de Gestão da Serra do Japi. A lei complementar tem como propósitos preservar as áreas da Serra do Japi por meio do ordenamento territorial em zonas. Temos como objetivo apresentar as principais vias de acesso das referidas zonas de conservação ambiental, tendo como método a revisão bibliográfica sobre a área de estudo e a utilização de geotecnologias. Como resultado, apresentamos um mapa com localização da área de estudo e uma tabela com as principais vias de acesso. Consideramos que as vias de acesso alteram a dinâmica do espaço geográfico, e seu estudo é uma maneira de compreender as mudanças que ocorrem na paisagem.

PALAVRAS-CHAVE: paisagem; ordenamento; urbano-rural; geotecnologias.

INTRODUÇÃO

A Serra do Japi é um grande remanescente florestal de Mata Atlântica do estado de São Paulo com aproximadamente 354 km², cerca de 48% da serra está localizada no município de Jundiaí (SCARABELLO FILHO, 2003, p. 5.3). Parte da serra foi tombada em 1983 pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo). A Serra do Japi é formada por massas de quartzitos e possui relevante importância hídrica para a região, sendo considerado um patrimônio natural. Ao tomba a área, o órgão estadual destacou o valor cênico e paisagístico das serras. Sobre o conceito de Paisagem e os processos de tombamento realizados na década de 1970:

Desde os anos de 1970, com atuação marcante do geógrafo Aziz Ab'Saber, o Condephaat assumiu a atribuição de decretar o tombamento de áreas naturais, considerando a paisagem como categoria norteadora e instrumento de proteção da biodiversidade. (PAES; EICHENBERGER, 2021, p.2)

¹ Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em Ensino de Geografia pela UNESP – campus de Ourinhos, professor de geografia da rede municipal de Campo Limpo Paulista-SP.
andre_busato@hotmail.com

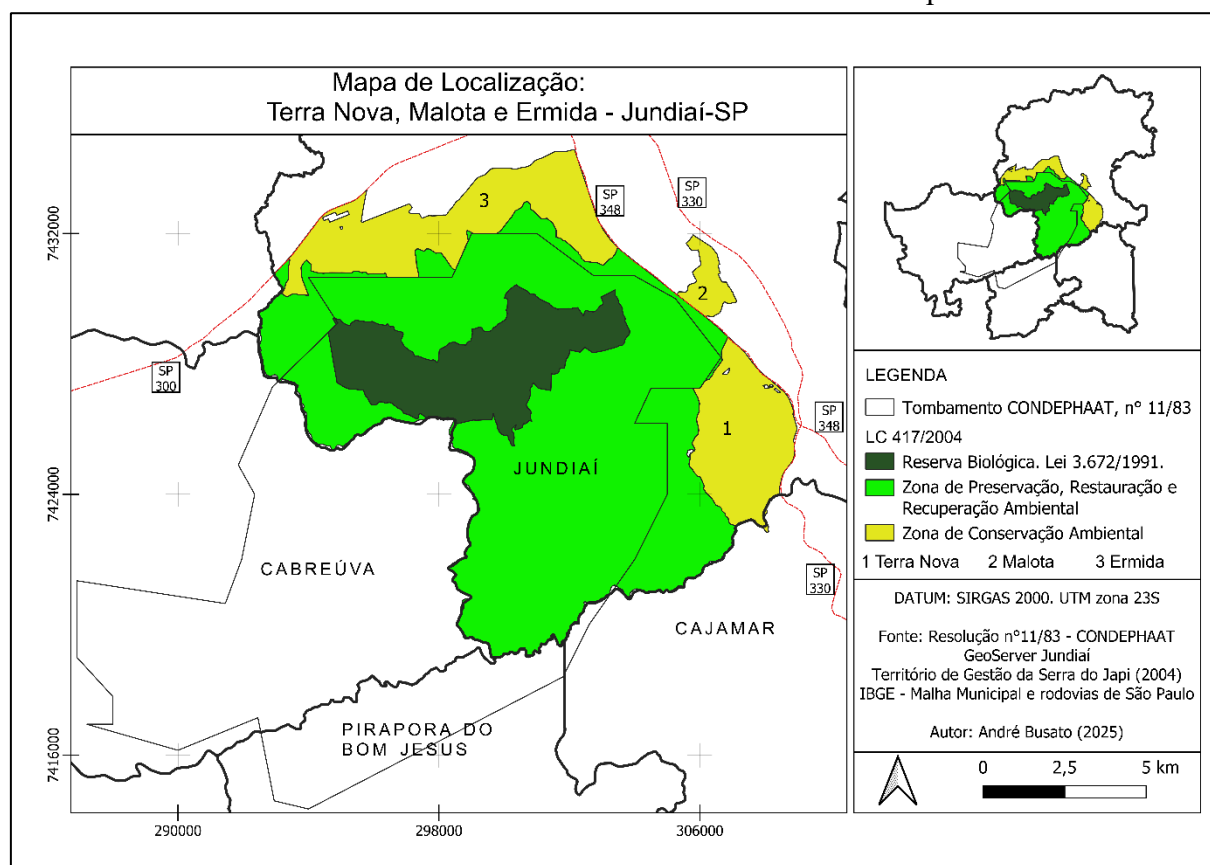


O geógrafo Aziz Ab'Sáber, destaca a Serra do Japi como uma paisagem regional no setor planáltico dos “mares de morros” florestados. Sobre a serra, o autor escreve: “Originalmente florestados: hoje, transformados em loteamentos periurbanos, parques, espaços industriais e glebas de silvicultura industrial.” (AB’SÁBER, 1992, p.12)

A lei complementar 417/2004, do município de Jundiaí, consolidou o Território de Gestão da Serra do Japi e ordenou o território em três zonas: a Reserva Biológica; a Zona de Preservação, Restauração e Recuperação Ambiental e as Zonas de Conservação Ambiental, que estão divididas em três: a Terra Nova, a Malota e a Ermida.

Ainda que inicialmente, esse trabalho pode contribuir para entendermos a dinâmica espacial das zonas do Território de Gestão da Serra do Japi. Nosso trabalho tem como intuito identificar as principais vias de acesso das Zonas de Conservação Ambiental Terra Nova, Malota e Ermida, considerando as vias como fundamentais elos de circulação entre a cidade de Jundiaí e o Território de Gestão da Serra do Japi. Confira o mapa a seguir.

MAPA 1 – Território de Gestão Serra do Japi



Fonte: Elaboração do autor com dados do <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/>



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para entender a dinâmica das Zonas de Conservação Ambiental, fez-se necessário uma revisão bibliográfica sobre as áreas do entorno da Serra do Japi. Em artigo, D. Pradella e L. Bueno (2024) analisaram o entorno da Serra do Japi através da expansão urbana nas APAs (Áreas de Proteção Ambiental) estaduais de Jundiaí, Cabreúva e Cajamar. Os autores identificaram nove vetores de expansão (vias de acesso), em direção à Serra do Japi:

A presença dessa trama viária nas APAs repercute na produção do espaço urbano do entorno e tem gerado impactos no maciço florestado da Serra do Japi e em seu entorno imediato, em virtude de seu papel indutor de urbanização. (PRADELLA; BUENO, 2024, p.18)

Em artigo, E. Mattos e M. Ferreira (2007) analisaram a transição urbano-rural da Serra do Japi. Os autores constaram que: “De fato, há um eixo direcional urbano-rural e uma porção do território no qual o urbano avança e ocupa, via de regra, alterando a dinâmica local, para depois se espalhar ao seu entorno.” (MATTOS; FERREIRA, 2007, p. 2). O estudo revelou uma tendência de aproximação da silvicultura e dos bairros rurais em relação à Reserva Biológica.

Para identificar as vias de acesso utilizamos, basicamente, o *google maps* e o *software Qgis*. O primeiro foi importante para a conferência dos nomes das ruas, enquanto o segundo permitiu sobrepor os dados cartográficos do município de Jundiaí. No *site* (<https://geo.jundiai.sp.gov.br/geojundiai/>) realizamos o *download* de dois arquivos vetoriais: a lei complementar 417/2004 e os logradouros de 2019, para a posterior manipulação no *software Qgis*. Confira na tabela abaixo as principais vias de acesso em suas respectivas Zonas de Conservação Ambiental.

TABELA 1 – Principais logradouros de Jundiaí nas Zonas de Conservação Ambiental.

Nº	Logradouro	Zonas de Conservação Ambiental	Nº	Logradouro	Zonas de Conservação ambiental
1	Av. Atílio Gobbo	Terra Nova	6	Estr. Mun. Palmiro Seco	Ermida
2	Av. Paulo Ferraz dos Reis		7	Av. José Luiz Sereno	
3	Av. Eng. Tasso Pinheiro		8	Av. Manoel Teixeira Cabral	
4	Av. Agostino Baptista Barcaro	Malota	9	Antiga Estrada da Malota	

Fonte: Elaboração do autor com base em (PRADELLA; BUENO, 2024)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proximidade da Serra do Japi, importante patrimônio natural, com as áreas urbanas de Jundiaí acarreta vantagens e conflitos (MATOS; FERREIRA, 2007). Como vantagem, podemos destacar a recarga hídrica, a regulação climática e seu papel para o bem-estar da população, mas também observamos o conflito da expansão urbana em áreas protegidas, através das vias de acesso municipais e estaduais.

O resumo ampliado destacou nove vias municipais de Jundiaí, que estão inseridas nas Zonas de Conservação Ambiental do Território de Gestão da Serra do Japi. Além das vias de acesso municipais, devemos notar a presença do sistema rodoviário estadual próximo da Serra do Japi. As rodovias estaduais Anhanguera (SP-330) e Bandeirantes (SP-348) são responsáveis pela ligação entre as cidades de São Paulo e Campinas, passando por Jundiaí. Da mesma forma, a rodovia estadual Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300) é o eixo viário entre os municípios de Jundiaí e Itu.

Na Zona de Conservação Ambiental do Terra Nova as três vias de acesso destacadas, também foram indicadas por (PRADELLA; BUENO, 2024), assim como a avenida José Luiz Sereno e a Antiga Estrada da Malota na Zona de Conservação Ambiental da Ermida. A Zona de Conservação Ambiental da Malota possui a menor área entre as zonas estudadas. Nela identificamos a avenida Agostino Baptista Barcaro, que inicia seu trajeto no bairro Vila Maringá e termina, sem saída, dentro da Zona de Conservação Ambiental.

A gestão do território é executada pelos estados e municípios. A lei complementar 417/2004 é um exemplo de política pública que realiza o ordenamento das zonas e das vias de acesso da Serra do Japi. Ao longo das vias identificadas, notamos a presença de chácaras de final-de-semana, estabelecimentos de lazer e condomínios de médio e alto padrão.

As vias de acesso, considerados vetores de expansão urbana por (PRADELLA; BUENO, 2024) ou eixos direcionais urbano-rural em (MATOS; FERREIRA, 2007), estão materializadas no espaço geográfico. Ao estudarmos a consolidação e o fluxo delas, poderemos compreender as características e as mudanças que acontecem materialmente na paisagem da Serra do Japi, importante patrimônio natural associado à gestão territorial de Jundiaí.



REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, Aziz Nacib. A Serra do Japi, sua origem geomorfológica e a teoria dos refúgios. *In*: MORELLATO, L. P. C. (Org.). **História Natural da Serra do Japi**. Campinas, Ed. UNICAMP, 1992. p. 12-23.

JUNDIAÍ (Município) Lei Complementar nº 417, de 17 de dezembro de 2004. Cria o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi; e revoga dispositivos do Plano Diretor. **Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi**. Jundiaí, SP, 17 dez. 2004. Disponível em: <Sistema de Proteção da Serra do Japi> Acesso em: 23 de jan. 2025.

MATOS, Eliane Corrêa Aguirre de; FERREIRA, Marcos César. Dinâmica espaço-tempo do uso e ocupação do solo na região de entorno à área urbana de Jundiaí/SP: implicações na Reserva Biológica da serra do Japi. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SENSORIAMENTO REMOTO, 13., 2007, Florianópolis, Brasil. **Anais [...]**. Florianópolis: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. 2007, p. 2849-2856.

PAES, Maria Tereza Duarte; EICHENBERGER, Vitória. O tombamento da Serra do Japi (SP): a patrimonialização da natureza em áreas críticas do estado de São Paulo. **Revista do Departamento de Geografia**, São Paulo, Brasil, v. 41, n. 1, p. e182798, 2021. Disponível em: DOI: 10.11606/eISSN.2236-2878.rdg.2021.182798. Acesso em: 28 jan. 2025.

PRADELLA, Décio Luiz Pinheiro; BUENO, Laura Machado de Mello. Expansão urbana em APAs estaduais: contradições entre os interesses locais e regionais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 26, n. 1, 2024. DOI: 10.22296/2317-1529.rbeur.202439. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/7502>. Acesso em: 5 ago. 2025.

SCRABELLO FILHO, Sinésio. **Além dos conflitos: a participação pública na construção do cenário do estudo de caso: áreas da Serra do Japi – Jundiaí/SP**. 2003. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Faculdade de Engenharia Civil, Universidade de Campinas, São Paulo, 2003.